



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DG

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 87/2022

OBJETO: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2023

ORIGEM: SUDEG

PROCESSO (S): 50500.107473/2022-98

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se da análise da proposta orçamentária da ANTT para o exercício de 2023, haja vista o encerramento da Fase II da proposta do PLOA-2023 divulgada pelo Ministério da Economia, bem como dos impactos nas despesas continuadas e previstas no Plano Anual de Contratações - PAC 2023.

2. DOS FATOS

O art. 35, §2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), estabelece o prazo para envio pelo Presidente da República do Projeto de Lei Orçamentária ao Congresso Nacional, por meio de Mensagem Presidencial, até o dia 31 de agosto de cada ano.

Para viabilizar a consolidação das propostas dos órgãos e entidades do Governo Federal, o Ministério da Economia por meio da Portaria SOF nº 5.097/2022 estabeleceu os prazos para as atividades do processo orçamentário federal no exercício de 2022.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres, como Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, elabora anualmente, em consonância aos normativos específicos - Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias - a proposta orçamentária para o exercício seguinte.

Tendo em vista a publicação da Lei 13.848, de 25 de junho de 2019, a Lei das Agências Reguladoras, que conferiu às Agências o status de Órgão Setorial Orçamentário, as tratativas passaram a ser realizadas diretamente junto ao Ministério da Economia - ME.

Nos termos do inciso XV, do art. 11, inciso XV do Regimento Interno da Agência (Resolução nº 5.976, DE 7 DE ABRIL DE 2022), compete à Diretoria da ANTT, em regime de colegiado, aprovar a proposta orçamentária da Agência.

A proposta orçamentária inicial da ANTT foi elaborada com base no seu Plano Anual de Contratações - PAC 2023, conforme disciplinado pela Instrução Normativa nº 01, de janeiro de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e nas demais demandas das Unidades Organizacionais não contidas no referido instrumento de planejamento. Em resumo, foram contempladas: as contratações vigentes (prorrogações e substituições); termos de cessão; demandas de baixo valor; as demais despesas demandadas pelas Unidades não relacionadas com contratações administrativas, tais como diárias, condomínio, ajuda de custo, água, energia, impostos, dentre outras ("Fora PAC"); indenização em contratos de concessão; e as novas contratações propostas. Dessa forma, a proposta apontou uma necessidade de **R\$ 410.471.325,00** (quatrocentos e dez milhões, quatrocentos e setenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais) para o custear as atividades programadas para 2023.

Por meio do Anexo Fase I (12183512), o Ministério da Economia estabeleceu em **R\$ 340.705.200,00** (trezentos e quarenta milhões, setecentos e cinco mil e duzentos reais) o referencial monetário da Fase I para proposta orçamentária - PLOA 2023 da ANTT, relativo às despesas discricionárias - CUSTEIO E INVESTIMENTO - resultando em um déficit em relação às demandas apresentadas de aproximadamente 17%, conforme o quadro a seguir:

Proposta Orçamentária 2023 ANTT					
Descrição Despesas	Proposta ANTT	Referencial Fase I	Déficit	%	
Contratos Vigentes (Prorrogação e Substituições)	256.324.026,03	340.705.200,00	-	69.766.125,00	-17%
Termos de Cessão de Uso de Área	2.064.791,65				
Demandas de Baixo Valor	1.125.344,43				
Despesas "FORA PAC"	27.145.675,21				
Novas Contratações	108.811.487,68				
Indenização Contratos de Concessão	15.000.000,00				
Total	410.471.325,00	340.705.200,00	-	69.766.125,00	-17%

Em 19 de julho de 2022, considerando o referencial monetário fixado na Fase I, solicitou-se à SOF, por meio do Ofício SEI Nº 21606/2022/DG/DIR-ANTT12388035), a expansão dos referenciais monetários para o exercício de 2023 no montante de **R\$ 69.766.125,00** (sessenta e nove

milhões, setecentos e sessenta e seis mil cento e vinte e cinco reais), visando ao atendimento de demandas que não tiveram cobertura suficientes, quais sejam: "Novas Contratações incluídas no PAC", no montante de R\$ 54.766.125,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil cento e vinte e cinco reais), bem como "Indenizações em Contratos de Concessão", no valor de R\$ 15.000.000 (quinze milhões de reais).

Contudo, após o encerramento da Fase II da proposta do PLOA-2023, o referencial monetário foi mantido no valor da fase I de R\$ 340.705.200,00 (trezentos e quarenta milhões, setecentos e cinco mil e duzentos reais).

Nesse sentido, foi elaborada a proposta orçamentária da ANTT, relativa ao exercício de 2023, ora submetida à análise e deliberação da Diretoria.

Com fulcro no §6º do artigo 39 do Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, o Processo foi distribuído a esta Diretoria-Geral para relatoria.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

Tecidas considerações acerca da demanda do Ministério da Economia para reduzir em 17% a proposta orçamentária para 2023, realizou-se ajustes nas contas de "Custeio" e "Investimento", em conformidade com os limites estabelecidos, o que pode ser observado a seguir na proposta final para a LOA2023 da ANTT:

TIPO DE GASTO	LOA 2022 (com alterações)	PROPOSTA 2023 (adequada aos referenciais)
Pessoal e Encargos	264.151.331	259.921.352
Benefícios	9.944.999	9.109.524
Custeio	322.347.742	332.641.712
Investimento	18.357.458	8.063.488
TOTAL	614.801.530	609.736.076

OBS: Não consta valor da reserva de contingência

Na tabela a seguir encontra-se a proposta orçamentária para as despesas discricionárias ajustadas ao limite constante no referencial da Fase II determinado pelo Ministério da Economia, no valor de R\$ 340.705.200,00, discriminando as despesas atualmente comprometidas e as previstas:

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - FASE II			
Descrição	Proposta - ANTT	Referencial Monetário - FASE II	Proposta Adequada ao Referencial
Contratos * e Termos de Cessão Vigentes	258.388.816,07	340.705.200,00	258.388.816,07
Demandas baixo valor	1.125.344,43		1.125.344,43
Despesas "Fora PAC"	27.145.675,21		26.990.680,60
Novas Contratações	108.811.487,68		54.200.358,90
Indenização Contratos de Concessão	15.000.000,00		0,00
TOTAL	410.471.323,39	340.705.200,00	340.705.200,00

* Prorrogação e substituição de contratos existentes

Destaca-se que no caso dos limites de despesas com pessoal, benefícios e encargos sociais, o lançamento da proposta no SIOP será realizado pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF.

A distribuição dos valores acima nas ações orçamentárias, considerou a alocação dos contratos e despesas das Unidades e está demonstrada no anexo (13062194), bem como no relatório SIOP (13062478). Em decorrência da adequação ao referencial monetário, apresentamos a relação das atividades programadas no PAC 2023 e que serão contempladas, de acordo com a decisão da Diretoria Geral (13062869).

Ainda quanto aos valores finais da PLOA 2023, em relação as despesas propostas na Ação 00TU - Indenização em Decorrência do Encerramento do Contrato de Concessão, cabe informar que, embora a solicitação de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) não tenha sido contemplado pela SOF como suplementação ao referencial monetário aprovado para a PLOA 2023, a necessidade da ação orçamentária foi indicada à SOF quando do envio dos dados na Fase I, bem como na etapa de elaboração do anexo relativo aos Riscos Fiscais 2023. Desta forma, ao iniciar o exercício financeiro de 2023, informamos que serão realizadas tratativas com a unidade técnica da ANTT para confirmação da necessidade e do valor estimado para indenizações no ano de 2023 e esta GEORF/SUDEG providenciará a solicitação de recursos por meio de Projeto de Lei, na forma de crédito especial, conforme orientação da SOF/ME.

Ressaltamos que este ano a SOF não realizou a comunicação individualizada para os Órgãos a respeito do não atendimento do pedido de expansão do referencial monetário do PLOA-2023. Sendo assim, o próprio Projeto de Lei que será encaminhado ao Congresso Nacional formalizará a posição definitiva da proposta.

Diante do exposto, submete-se a proposta orçamentária da ANTT para 2023, respeitando-se os referenciais monetários estabelecidos pelo Ministério da Economia para apreciação e deliberação pela Diretoria Colegiada.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Isso posto, **VOTO**, por aprovar a proposta orçamentária da ANTT para 2023.

Brasília, 24 de outubro de 2022.

À **Secretaria Geral**, para prosseguimento

RAFAEL VITALE
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 24/10/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13809803** e o código CRC **24677E80**.

Referência: Processo nº 50500.107473/2022-98

SEI nº 13809803

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br